



# Município de Sorocaba



12 de março de 2026



Ano: 34 / Número: 3.912

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

### COMUNICADO SEPLAN

#### TERRENO COM MATO ALTO PODE SER LIMPO PELA PREFEITURA

A Prefeitura de Sorocaba informa a todos os proprietários ou possuidores de terrenos particulares que manter o terreno limpo é uma obrigação prevista em lei.

Terrenos com vegetação alta, mato ou abandono prejudicam a cidade, favorecem a proliferação de animais peçonhentos, insetos, focos de doenças e risco de incêndios, afetando diretamente a saúde e a segurança da população.

De acordo com a Lei Municipal nº 8.381/2008, após a lavratura do Auto de Infração, o responsável possui 05 (cinco) dias para apresentar recurso.

⚠ **Caso o terreno permaneça sem limpeza e a multa seja consolidada, a Prefeitura de Sorocaba poderá realizar a limpeza diretamente, conforme prevê o Art. 5º, §5º da Lei nº 8.381/2008.**

Nesse caso:

- ✓ A Prefeitura fará a limpeza do terreno
- ✓ Todos os custos do serviço serão cobrados do proprietário ou possuidor
- ✓ A cobrança ocorrerá independentemente de nova notificação

#### ⚡ ATENÇÃO PROPRIETÁRIOS:

Se seu terreno foi autuado e ainda não foi limpo, providencie a limpeza o quanto antes para evitar custos adicionais e novas penalidades.

Manter o terreno limpo é uma responsabilidade de todos e um compromisso com a saúde e o bem-estar da cidade.

Sorocaba mais limpa começa com a sua colaboração.

## SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 27.470 de 15 de dezembro de 2022, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 39/2025 - Processo nº 3879/2024, destinado à Fornecimento de registro de gaveta em metal, pelo tipo menor preço por item. Sorocaba, 03 de março de 2026  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

#### RESOLUÇÃO nº 09/2026

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto nos artigos 169, inciso III e 176, § 3º da Lei Municipal nº 3.800, de 02 de dezembro de 1.991, e considerando os fatos e termos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2105/2024.

RESOLVE:

Homologar a pena de demissão ao servidor autárquico municipal D. F. R., Operador de Maquinas, lotado no Setor de Controle Operacional e Logístico, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, com fulcro no artigo 163, inciso II c/c artigo 165 da Lei 3.800/91, acatando dessa forma o parecer final do Sr. Julgador da Comissão Disciplinar.

Publique-se.

Sorocaba, 12 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 148/2026

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 132/2026, publicada em 09 de março de 2026, que nomeou DANIELE TAMARIS RUIZ, para exercer o cargo de Técnico de Controle Administrativo, pelo não cumprimento do Art. 2º do Decreto 21.276/2014.

Sorocaba, 12 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 149/2026

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 134/2026, publicada em 09 de março de 2026, que nomeou GABRIELA FERNANDES SULZBACH, para exercer o cargo de Técnico de Controle Administrativo, pelo não cumprimento do Art. 2º do Decreto 21.276/2014.

Sorocaba, 12 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

#### Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PA: 5881/2014 MATRÍCULA : 71738

INTERESSADA : ZILDA GOMES DA COSTA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Rosângela Moura-CIARC

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PA: 5881/2014 MATRÍCULA : 71738

INTERESSADA : TATIANA GOMES DA COSTA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Rosângela Moura-CIARC

#### Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PA: 3041/2008 MATRÍCULA : 143423

INTERESSADA : CRISTINA ALVES FERREIRA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Rosângela Moura-CIARC

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, à Abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Processo nº 1461/2025, destinado à contratação de empresa de engenharia para aquisição, comissionamento de 8 (oito) conjuntos aeradores flutuantes para tratamento de esgoto – ETE ITANGUÁ, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA, dia 27/03/2026, às 10:00 horas. Informações pelo site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), pelo telefone: (15) 3224-5820 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 12 de março de 2026 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

## SEFAZ

Secretaria da Fazenda

### CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line, na priorização das áreas da Administração Municipal para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027, no site da Prefeitura de Sorocaba ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)), no período de 10 de fevereiro prorrogado até 17 de março de 2026.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamos-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Regalado  
Secretário da Fazenda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMA - Apoio à Agricultura

## DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00074120/2025-58

Interessado: SEMA - Apoio à Agricultura

Assunto: SOLICITAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA - EDY CARLOS

## AVISO DE PUBLICIDADE – SOLICITAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA, torna público que foi protocolado pedido de Permissão de Uso de área pública para implantação de Horta Comunitária, localizada Av. Comendador Vicente do Amaral ao lado do condomínio Serra Bonita, Sorocaba/SP, solicitado por Edy Carlos Vieira de Jesus.

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para que outros interessados se manifestem quanto ao uso da mesma área, mediante protocolo junto à Seção de Apoio à Agricultura.

Decorrido o prazo, o processo seguirá para análise dos órgãos competentes da Administração Municipal.

Sorocaba, 12 de março de 2026.

JÉSSICA MARQUES TERRA



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Marques Terra, Chefe de Seção**, em 12/03/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1522876** e o código CRC **F8CEAC92**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00074120/2025-58

SEI nº 1522876



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMA - Apoio à Agricultura

## DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00049147/2025-11

Interessado: Ana Lúcia Toledo Glicério

Assunto: Hortas Comunitárias

## AVISO DE PUBLICIDADE – SOLICITAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA, torna público que foi protocolado pedido de Permissão de Uso de área pública para implantação de Horta Comunitária, localizada em Rua Francisco Madia, Cidade Jardim, Sorocaba/SP, solicitado por Ana Lúcia Toledo Glicério.

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para que outros interessados se manifestem quanto ao uso da mesma área, mediante protocolo junto à Seção de Apoio à Agricultura.

Decorrido o prazo, o processo seguirá para análise dos órgãos competentes da Administração Municipal.

Sorocaba, 12 de março de 2026.

JÉSSICA MARQUES TERRA



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Marques Terra, Chefe de Seção**, em 12/03/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1523096** e o código CRC **127ACE4B**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00049147/2025-11

SEI nº 1523096

## EXPEDIENTE

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

## ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar-Sorocaba-SP

## SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

## DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Matheus Castelo Branco Figueiredo

## GABINETE DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL  
Município de Sorocaba

## PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aliane Francisco Mendes (interinamente)

## SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

## SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Perecini

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fernando Marques da Silva Filho

## SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

## SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumulativamente)

## SECRETARIA DA SAÚDE

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

## SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

André Maximiliano Moron Machado (interinamente)

## SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

André Maximiliano Moron Machado (interinamente)

## SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

## SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

## SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

## SECRETARIA DE PARCEIRIAS

Jéssica Pedrosa

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Júlio Cesar de Souza Martins

## SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Péricles Régis Mendonça de Lima

## SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

## SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

## SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Cristiane Bonito Rodrigues

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Edson Thiago Santoro Alves

## SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

## SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

## PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

## TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

**EMPTS****Empresa Municipal Parque  
Tecnológico de Sorocaba****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2026****DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE  
ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

NELSON TADEU CANCELLARA, Presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as disposições do Capítulo VIII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e, em especial, o §2º do seu art. 26;

CONSIDERANDO o edital do Concurso Público nº 01/2022, que iniciou o certame para provimento dos cargos de Auxiliar de Administração do quadro efetivo da EMPTS, sob organização, aplicação e avaliação das provas da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a regulamentação e a padronização dos procedimentos e das ações inerentes à avaliação do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de melhoria de processos para a aplicação da Avaliação do Estágio Probatório, por meio de instrumento normativo que regulamente em caráter interno o Decreto nº 22.120 de 28 de dezembro de 2015, REGULAMENTA:

**Art. 1º** Estará em cumprimento de Estágio Probatório todo servidor nomeado para cargo efetivo, pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício.

**Art. 2º** O Estágio Probatório é composto de 3 (três) fases, cada uma de 12 (doze) meses, contadas a partir do primeiro dia de efetivo exercício, sem as quais, devidamente cumpridas e com aprovação, o servidor não alcançará a estabilidade.

§ 1º Cada período será independente, podendo haver o desligamento em qualquer uma das fases;

§ 2º Haverá a interrupção do período de Estágio Probatório, de modo a se garantir de fato a avaliação do desempenho profissional do mesmo, durante o prazo previsto no caput, quando:

I - ocorrer acidente de trabalho reversível, enquanto o servidor estiver em licença ou reabilitação médica.

II - ausentar-se de suas atividades por motivo de auxílio-doença;

III - em razão de nomeação para cargo comissionado cuja área de atuação não seja compatível com a do cargo de origem;

IV - na ocorrência de fatos irregulares que demandem apuração, inclusive na terceira fase;

V - em cumprimento de licença maternidade/adoção e/ou paternidade;

VI - em razão de limitação parcial e temporária do exercício das atividades, por motivo de restrição médica;

§ 1º Na hipótese de acumulação legal de cargos públicos, o Estágio Probatório do servidor será cumprido independentemente, em relação a cada um dos cargos em que tenha sido nomeado.

§ 2º Os servidores em Estágio Probatório, nomeados e designados em funções gratificadas e cargos em comissão, deverão apresentar o ATESTADO DE COMPATIBILIDADE das atribuições do cargo comissionado com a do seu cargo de origem, nos termos do Anexo III.

§ 3º Para fins de interrupção do Estágio Probatório, nos termos do inciso IV do § 2º, será considerado o período compreendido entre as datas de instauração e encerramento do procedimento por Processo Administrativo, pela autoridade competente responsável pelo servidor, com imediata comunicação à Presidência da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba.

§ 4º Quando da interrupção do Estágio Probatório, a Diretoria Administrativa e Financeira, por meio do Departamento de Recursos Humanos, procederá à comunicação ao servidor.

§ 5º - A Diretoria Administrativa e Financeira, por meio do Departamento de Recursos Humanos, comunicará, à chefia e ao servidor, a ocorrência de interrupção da contagem do período de Estágio Probatório e a data em que a contagem será retomada, nas situações previstas no § 2º deste artigo.

**Art. 3º** Os critérios para acompanhamento permanente da avaliação durante o Estágio Probatório serão:

I - assiduidade e pontualidade;

II - saúde e capacidade física e mental compatível com o exercício do cargo;

III - disciplina;

IV - desempenho.

§ 1º A Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório será encaminhada a cada doze (12) meses, preferencialmente com antecedência de sessenta (60) dias para as duas primeiras fases e noventa (90) dias para a terceira fase.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa e comprovação por meio de ocorrências registradas, as chefias imediata e mediata poderão solicitar a antecipação da Avaliação de Desempenho, dando ciência prévia ao servidor, que será submetida à apreciação da CAESP.

**Art. 4º** A Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório será efetuada por meio de formulário específico, conforme Anexo I, que conterá fatores de avaliação para análise da chefia imediata e mediata, assinado por estas, e pelo servidor avaliado, observadas três dimensões compostas por características desejáveis para o desenvolvimento das atribuições do cargo do servidor:

I - Dimensão Institucional - Características que agregam valor e contribuem para o desenvolvimento da Instituição.

- engajamento institucional;

- orientação para resultados;

- capacidade de análise/solução de problemas;

- segurança no trabalho; e

- responsabilidade.

II - Dimensão Funcional - Características que geram impacto nos processos e formas de trabalho.

- qualidade e produtividade;

- habilidade técnica;

- energia e disposição para o trabalho;

- engajamento profissional;

- trabalho em equipe;

- capacidade de decisão; e

- capacidade de lidar com novas situações.

III - Dimensão Individual - Características que aparecem nas atitudes, comportamento e são um diferencial do servidor.

- atualização;

- atendimento ao usuário;

- flexibilidade/adaptabilidade;

- relacionamento interpessoal;

- administração de condições de trabalho;

- comunicação;

- comprometimento; e

- eficiência

§ 1º Os itens da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de que trata este artigo, observarão para fins de pontuação:

I - Alternativa A - Abaixo do esperado, equivalente a 00 (zero) ponto;

II - Alternativa B - Atinge parcialmente o esperado, equivalente a 01 (um) ponto;

III - Alternativa C - Atinge o esperado, equivalente a 02 (dois) pontos; e

IV - Alternativa D - Acima do esperado, equivalente a 03 (três) pontos.

§ 2º Cada cargo pertencente aos Grupos de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório possuirá no formulário de Avaliação de Desempenho dimensões com itens de maior peso, que pontuarão em dobro, conforme abaixo descrito:

I - Dimensão Institucional - 01 item de maior peso;

II - Dimensão Funcional - 02 itens de maior peso;

III - Dimensão Individual - 01 item de maior peso.

§ 3º Haverá reprova da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório que, independente da fase do Estágio Probatório em que se encontre o servidor, receber os conceitos "Abaixo do esperado" ou "Atinge parcialmente o esperado" nos itens relacionados no parágrafo anterior.

§ 4º Os Grupos e itens cujo peso será diferenciado encontram-se discriminados na Tabela do Anexo II desta Instrução Normativa.

**Art. 6º** Fica estabelecida para o formulário de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório a pontuação máxima de 72 (setenta e dois) pontos distribuídos nos itens previstos no artigo 5º, considerando-se, para fins de avaliação:

I - na primeira fase:

a) De 44 a 72 pontos: Aprovado Plenamente;

b) De 37 a 43 pontos: Aprovado;

c) De 30 a 36 pontos: Aprovado com Restrição;

d) Abaixo de 30: Reprovado.

II - na segunda fase:

a) De 51 a 72 pontos: Aprovado Plenamente;

b) De 37 a 50 pontos: Aprovado;

c) Abaixo de 37 pontos: Reprovado.

III - na terceira fase:

a) De 59 a 72 pontos: Aprovado Plenamente;

b) De 44 a 58 pontos: Aprovado;

c) Abaixo de 44 pontos: Reprovado.

§ 1º Ao término de cada fase de acompanhamento do Estágio Probatório, a chefia imediata e o servidor deverão trocar informações acerca dos resultados obtidos neste período, para identificação de providências a serem tomadas no sentido de serem contornadas possíveis dificuldades.

§ 2º A Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório deverá ser assinada pelo servidor e, caso ocorra discordância, este deverá registrar na avaliação os itens em desacordo, e a chefia imediata deverá justificar no formulário de avaliação os conceitos a eles atribuídos.

§ 3º Permanecendo o servidor contrário à assinatura da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, deverá o fato ser certificado pela chefia imediata e mediata, à vista de, no mínimo, duas testemunhas.

§ 4º O servidor ao final da segunda e da terceira fase do Estágio Probatório deverá obter o resultado final, no mínimo, como "Aprovado" para dar seguimento ao processo de estabilidade.

§ 5º O resultado final de cada fase do Estágio Probatório será obtido por meio da pontuação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e da pontuação observada no fator assiduidade.

§ 6º Quando da troca de chefia imediata, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor, correspondente à fase, deverá ser assinada conjuntamente pelas chefias imediatas, anterior e atual, com



**EMPTS****Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba**

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

## ANEXO III – ATESTADO DE COMPATIBILIDADE

## ATESTADO DE COMPATIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, chefia responsável pela avaliação e acompanhamento do Estágio Probatório do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, ATESTO para fins de aplicação da Lei nº. 10.939/2014, que as atribuições do cargo em comissão desse servidor são COMPATÍVEIS com a do seu cargo de origem, possibilitando o acompanhamento do seu desempenho profissional, bem como o preenchimento da avaliação de desempenho e demais formulários de Estágio Probatório sem que haja prejuízo à Administração Pública.

Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata (Superior)

Carimbo e Assinatura do(a) Secretário(a) da Pasta

Ciência do Servidor em Estágio Probatório:

Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2026

(Dispõe sobre Nomeação da CAESP – Comissão Permanente de Estágio Probatório desta EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara, Presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 11.318 de 4 de maio de 2016, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Nomear o Sr. Carlos Eduardo Marques, Diretor Administrativo e Financeiro desta EMPTS para ocupar a presidência da CAESP – Comissão Permanente de Estágio Probatório.

**Art. 2º** Nomear os Srs. Antônio Manoel Mascarenhas e Pedro Bueno Júnior, respectivamente o Diretor de Operações Técnicas e o Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações, membros constituintes da CAESP – Comissão Permanente de Estágio Probatório.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos.

Sorocaba, 12 de março de 2026.

**NELSON TADEU CANCELLARA**  
Presidente da EMPTS

**SES**

Secretaria da Saúde

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**  
**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00131383/2025-71

Amhe Med Assistência a Saúde Ltda

Laboratórios clínicos

Rua Pedro José Senger, 420 - Vila Haro, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA nº 12-26)

DEFERIDO

2-Processo nº. 3552205.404.00068552/2025-20

Casa Tempero Alimentação Ltda

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Rua Ricardo Apra, 375 - Zona Industrial, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Dalete Santos

DEFERIDO

3-Processo nº. 3552205.404.00136059/2025-40

Sodexo do Brasil Comercial S.A

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida Darci Carvalho Dafferner, 300 - Boa Vista, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Gisele Leme de Oliveira Pereira

DEFERIDO

4-Processo nº. 3552205.404.00139496/2025-15

Farma S.R Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Doutor Américo Figueiredo, 4101 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000745-1-9

5-Processo nº. 3552205.404.00181755/2025-19

Sueko Nakazone

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Francisco Ferreira Leão, 257, Sala 3 - Vila Leão, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/02/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000608-1-0

6-Processo nº. 3552205.404.00178487/2025-40

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Tadao Yoshida, 120, Lote 42 - Zona Industrial, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/02/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000752-1-3

7-Processo nº. 3552205.404.00160809/2025-02

Patricia Túlio

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Doutor Arthur Gomes, 767, Sala 2 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 05/12/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003312-1-0

8-Processo nº. 3552205.404.00124723/2025-16

Tania Medrano Rotta Oizumi

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Perdizes, 87, Sala 2 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 19/09/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003268-1-0

9-Processo nº. 3552205.404.00074782/2025-28

Rosângela Fujinami Umekita Miyasawa

Atividade odontológica - consultório odontológico

Alameda Dona Assunta Barisani Tienghi, 60, Sala 2 - Jardim América, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 21/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003232-1-7

10-Processo nº. 3552205.404.00053606/2025-52

Art Odonto Ltda

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 102 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 06/02/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003354-1-0

11-Processo nº. 3552205.404.00131177/2025-61

Farma Euro Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Américo de Carvalho, 622, Sala 1 - Jardim Europa, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 11/02/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000770-1-1

12-Processo nº. 3552205.404.00173468/2025-27

Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Avenida Barão de Tatuí, 560 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/02/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000997-1-6

13-Processo nº. 3552205.404.00112645/2025-07

Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

**SES**

Secretaria da Saúde

Avenida Itavuvu, 170 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 20/02/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000211-1-3

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 20/02/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000135-1-0

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 20/02/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000883-1-5

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 20/02/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000969-1-1

14-Processo nº. 3552205.404.00158397/2025-32

Clínica Médica Franciele Santos Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
Rua Bernardo Guimarães, 105 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-002543-1-2

DEFERIDO

15-Processo nº. 3552205.404.00161907/2025-59

Clínica de Enfermagem Conexão Estética Avançada Ltda

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Doutor José Caetano Graziosi, 680 - Wanel Ville, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-960-000167-1-3

DEFERIDO

16-Processo nº. 3552205.404.00167461/2025-76

Extensão Estética Treinamentos e Clínica Escola Ltda

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Doutor Armando Pannunzio, 1530, Loja 6 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-960-000184-1-4

DEFERIDO

17-Processo nº. 3552205.404.00161631/2025-17

Amanda Christina Salles Bernardo

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua José Maria Barbosa, 31, Sala 183 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP

Alteração de Endereço

DEFERIDO

18-Processo nº. 3552205.404.00109350/2025-45

Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Rua Salvador Corrêa, 258 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 04/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000499-1-3

19-Processo nº. 3552205.404.00067636/2025-46

Sodexo do Brasil Comercial S.A

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida Darci Carvalho Dafferner, 300, Anexo Restaurante - Boa Vista, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

DEFERIDO

20-Processo nº. 3552205.404.00151882/2025-85

DB - Medicina Diagnostica Ltda

Laboratórios clínicos

Rua Professor Ruy Telles Miranda, 157, Salões II, III, IV, V - Retiro São João, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

DEFERIDO

Em 12/03/26

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**SECID**

Secretaria da Cidadania

**Declaração**

A Comissão de Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a legislação vigente que rege o registro das Organizações da Sociedade Civil e, após análise dos documentos, defere o registro da Organização abaixo elencada:

• IGESC – Instituto de Gestão Social e Cidadania – CNPJ: 13.719.261/0001-08 Registro CMDCA Nº 210, P 01, validade de 02 anos a contar de 11/03/2026.

Sorocaba, 12 de março de 2026.

Comissão de Registros.

**DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AJUSTE**

Em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 26.090/2021, pelo presente instrumento, declaro, para os devidos fins, que o termo de ajuste, nº 2019/25332, entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba CNPJ 46.634.044/0001-74 e a Cooperativa de Trabalho e Social de Egressos, Familiares de Egressos e de Reeducandos de Sorocaba e Região - COOPE-RESO, inscrito no CNPJ 06.296.945/0001-89, instituição filantrópica sem fins lucrativos, teve seu ajuste declarado NULO no período de 01/02/2026 a 28/02/2026.

Ana Claudia Martini Fauaz - Secretária da Cidadania

**SEDU**

Secretaria da Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO  
BALANCETE 02/2026  
PERÍODO - FEVEREIRO/2026**

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE ASS. EDUCAÇÃO C/C 37.122 - X (799)				
30/01/2026	SALDO	R\$ 283.939,93			
27/02/2026	FDO MUNIC ASS EDUCACAO			R\$ 1.209,11	
27/02/2026	REND. APLIC. FEVEREIRO/2026			R\$ 2.519,57	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 283.939,93</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.728,68</b>	<b>R\$ 287.668,61</b>

Maria Angélica Martins Alves Porto  
PRESIDENTE DO FAED

Marcelo Duarte Regalado  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Fernando Marques da Silva Filho  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA SEDU/GS Nº 15 / 2026**

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 de 20 de maio de 2008 e Resolução SEDU/GS nº 18, de 27 de maio de 2008 à vista do que consta do Processo nº 2012/29.541-5, expede a seguinte portaria:

Art. 1º - Torna-se pública a alteração da razão social, mantenedor e CNPJ da Escola de Educação Infantil “Colégio Infantil Aquarela”, que passa a denominar-se “Escola Cristã Vínculo”, situada na Alameda Itália, nº 273, Jardim Europa, Sorocaba/SP. A mantenedora da instituição foi alterada, de Adriana Borges Vieira - ME “Colégio Infantil Aquarela”, inscrita no CNPJ sob o nº 13.196.488/0001-16, para Claudia Romão Piatti – ME “Vínculo – Escola de Educação Infantil”, inscrita no CNPJ sob o nº 49.277.233/0001-25.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernando Marques da Silva Filho - Secretário da Educação

**NOTIFICAÇÃO**

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008:

Considerando a cassação da autorização de funcionamento da Escola de Educação infantil Mundo Mágico;

Considerando o dever legal de preservação da documentação escolar, especialmente aquela relativa a vida acadêmica dos alunos;

Considerando que os documentos escolares possuem valor probatório, administrativo e histórico, sendo imprescindível sua adequada guarda e conservação;

Notifica-se a Escola de Educação Infantil Mundo Mágico para que:

1. Proceda à organização, conferência e acondicionamento adequado de todo o acervo escolar;
2. Assegure a integridade física e autenticidade dos documentos;
3. Disponibilize relação nominal completa dos alunos atendidos, com respectivos períodos de matrícula;
4. Informe formalmente o local exato onde o acervo ficará sob guarda;
5. Abstenha-se de eliminar, descartar, inutilizar ou transferir documentos escolares sem autorização expressa da Secretaria da Educação.
6. Caso a Notificada não possua local adequado para a salvaguarda dos documentos, deverá entrega-los na Secretaria da Educação, sito a rua Arthur Caldini, 211 Jd Saira – Sorocaba/SP.

Ressalta-se que a documentação escolar é de guarda obrigatória, podendo sua perda, extravio ou destruição ensejar responsabilização administrativa, civil e penal. O descumprimento desta notificação poderá acarretar adoção das medidas legais cabíveis.

Fernando Marques da Silva Filho - Secretário da Educação

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**TERMO DE CASSAÇÃO**

Fica cassado o Termo de Adoção nº 008/2023, firmado com a empresa Blue Media Marketing Ltda., nos termos do artigo 25 da Lei Municipal nº 12.494/2022, em razão do descumprimento dos prazos previstos no Programa de Trabalho, bem como do não atendimento à notificação e à advertência aplicadas no âmbito do referido termo, conforme consta no Processo Administrativo nº 022.219-2/2023.

Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso. Decorrido o prazo sem manifestação, deverão ser imediatamente retirados todos os engenhos publicitários instalados em decorrência da adoção.

Sorocaba, 12 de março de 2026.

Yuri Stéfani Santos

Chefe da Divisão de Administração e Governo. Secretaria de Governo – SEGOV

Pétala C. Piasentin Telles

Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Informação e Controle.

Secretaria de Governo – SEGOV

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

## PROCON SOROCABA

## NOTA TÉCNICA Nº 01 /2026 - PROCON Sorocaba

**Assunto:** Monitoramento e fiscalização de preços de combustíveis no município de Sorocaba diante de notícias de instabilidade internacional e possível elevação injustificada de preços.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, XXXII, da Constituição da República, que imputa ao Estado a promoção da defesa do consumidor, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** que o Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.648, de 22 de dezembro de 2017, possui competência para planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a Política Municipal de Defesa do Consumidor;

**CONSIDERANDO** as notícias veiculadas na imprensa acerca dos conflitos geopolíticos no Oriente Médio e de seus potenciais reflexos no mercado internacional do petróleo;

**CONSIDERANDO** a relevância social do combustível como insumo essencial para mobilidade urbana, transporte de mercadorias e funcionamento da atividade econômica, bem como a vulnerabilidade do consumidor nas relações de consumo;

**CONSIDERANDO** orientação da Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON, consubstanciada na INFORMAÇÃO nº 1/2026/Gab-DPDC/DPDC/SENACON, estabelecendo diretrizes e providências coordenadas aos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDIC). Tais orientações passam a integrar o presente procedimento e servirão de fundamento às ações fiscalizatórias deste órgão, permitindo alcançar toda a cadeia de fornecimento, bem como identificar e coibir eventuais indícios de elevação injustificada de preços, práticas comerciais abusivas ou movimentos de reajuste aparentemente coordenados entre agentes econômicos;

**CONSIDERANDO** que o Código de Defesa do Consumidor considera prática abusiva a elevação, sem justa causa, do preço de produtos ou serviços (art. 39, X);

**CONSIDERANDO** que tal norma busca impedir que fornecedores se aproveitem de circunstâncias excepcionais, expectativas de mercado ou situações de crise para promover aumentos arbitrários, preservando o equilíbrio e a boa-fé nas relações de consumo;

**CONSIDERANDO** que o aumento arbitrário de lucro e a imposição de preços excessivos são, independentemente de culpa, infrações à ordem econômica, previstas no artigo 36, III, da Lei n. 12.529/2011;

O Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba, no uso de suas atribuições, resolve emitir a presente Nota Técnica, no sentido de orientar:

1. Em relação ao setor de combustíveis, é recorrente que notícias de instabilidade internacional gerem expectativas de aumento no preço do petróleo ou de derivados. A liberdade de iniciativa e a livre formação de preços constituem pilares da ordem econômica, todavia, tais prerrogativas não autorizam a elevação arbitrária de preços em detrimento do consumidor.

À luz do Código de Defesa do Consumidor, das orientações e das diretrizes administrativas aplicáveis aos órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, a elevação de preços sem justa causa comprovável pode caracterizar prática abusiva, sujeitando o fornecedor às medidas administrativas cabíveis, sendo certo que a antecipação de aumentos baseada exclusivamente em projeções futuras não legitima, por si só, a majoração imediata dos preços, especialmente quando o produto comercializado foi adquirido por valor inferior e permanece em estoque.

Nessas hipóteses, a transferência antecipada de custos hipotéticos ao consumidor pode caracterizar elevação sem justa causa, vedada pelo art. 39, X, do CDC, e reiteradamente combatida pelos órgãos de defesa do consumidor em todo o país.

Constatada a infração à legislação consumerista, o cálculo da multa poderá ser aumentada em dobro, a caracterizar circunstância agravante (art. 34, inciso II, letra “e”, do Decreto Municipal nº 23.483/2018).

2. De acordo com as orientações administrativas adotadas no âmbito do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, considera-se justificável o reajuste quando houver, por exemplo:

- aumento efetivo do custo de aquisição do produto;
- alteração significativa da carga tributária;
- elevação comprovada de custos operacionais ou logísticos.

Por outro lado, não constitui justa causa suficiente:

- a mera expectativa de aumento futuro do custo de reposição;
- a especulação baseada em eventos internacionais ainda não refletidos no custo real do produto;
- a ampliação arbitrária da margem de lucro em momentos de maior demanda ou incerteza econômica.

Em situações de fiscalização, o fornecedor deve ser capaz de comprovar documentalmente a origem do reajuste, especialmente mediante:

- notas fiscais de aquisição do combustível;
- registros de estoque;
- histórico recente de preços praticados.

3. A ausência de justificativa idônea pode caracterizar prática abusiva, sujeitando o fornecedor às sanções previstas no art. 56 do Código de Defesa do Consumidor, dentre elas multa administrativa e demais medidas cabíveis.

O aumento arbitrário de lucro e a imposição de preços excessivos pelas empresas são, independentemente de culpa, infrações à ordem econômica, previstas no artigo 36, III, da Lei n. 12.529/2011. Contudo, tais atos abusivos caracterizam infrações ao Código de Defesa do Consumidor, podendo o fornecedor incorrer, conforme o caso, nas mais diversas sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, a saber: I - multa; II - apreensão de produto; III - inutilização do produto; VI - suspensão do fornecimento de produtos ou serviços; VII - suspensão temporária da atividade; VIII - revogação de concessão ou permissão de uso; IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade; X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade; XI - intervenção administrativa; XII - imposição de contrapropaganda.

Ademais, a Lei Federal nº 1.521/1951, que trata sobre crimes contra a economia popular, preconiza, especialmente em seu art. 3º: “São também crimes desta natureza: VI - provocar a alta ou baixa de preços de mercadorias, títulos públicos, valores ou salários por meio de notícias falsas, operações fictícias ou qualquer outro artifício”.

Diante desse cenário, esta Superintendência delibera pela adoção das seguintes medidas:

I – à Chefia de Divisão, para que cientifique às demais Chefias e promova os atos necessários à realização de pesquisa de preços em todos os postos de combustíveis instalados no município de Sorocaba, com o objetivo de mapear a evolução dos valores praticados;

II – à Seção de Fiscalização, para dar suporte à análise de ocorrência de elevação injustificada de preços, inclusive, se o caso, requisitar a documentação comprobatória dos custos de aquisição e da composição de estoques dos estabelecimentos fiscalizados, consoante o disposto no artigo 55, §4º do Código de Defesa do Consumidor;

III – instauração de processo administrativo sancionador, caso sejam identificadas práticas abusivas nas relações de consumo;

IV – sem prejuízo da medida administrativa aplicável, comuniquem tais informações à SENACON, para fins de consolidação das evidências e eventual adoção de medidas institucionais adicionais, bem como, ao Ministério Público do Estado de São Paulo sobre quaisquer violações que importem em aumento arbitrário de preço, para investigação no âmbito criminal, nos termos da presente Nota Técnica.

A presente Nota Técnica, portanto, orienta a atuação fiscalizatória desta Superintendência, reafirmando o compromisso institucional com a transparência do mercado, a boa-fé nas relações de consumo e a proteção dos consumidores sorocabanos.

Sorocaba, 12 de março de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR**  
Superintendente do PROCON-Sorocaba

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**ANEXO I****PESQUISA DE MONITORAMENTO DE PREÇOS**

O Procon Municipal de Sorocaba realizou entre os dias 03 e 10 de março uma pesquisa de preço de combustíveis nos postos credenciados da cidade.

O levantamento foi realizado nos 120 postos em funcionamento no município, onde foram coletados os preços da gasolina comum, gasolina aditivada ou *premium*, etanol, etanol aditivado, diesel comum e diesel S10.

Os dados coletados se referem ao preço por litro no pagamento à vista, sem qualquer desconto promocional de aplicativo ou programa de *cashback*.

O objetivo da pesquisa é, além de oferecer ao consumidor uma referência dos preços médios praticados, monitorar um eventual aumento de preços de modo injustificado, visto que o monitoramento dos preços será periódico.

Os dados foram compilados por região incluindo o centro da cidade:

ZONA SUL	Gasolina Comum	Gasolina Aditivada	Etanol Comum	Diesel Comum	Diesel S10	GNV
<b>MAIOR PREÇO</b>	R\$ 7,39	R\$ 8,99	R\$ 4,79	R\$ 6,69	R\$ 6,40	R\$ 4,69
<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 5,79	R\$ 6,09	R\$ 4,19	R\$ 5,69	R\$ 5,79	R\$ 4,69
<b>PREÇO MEDIO</b>	R\$ 6,30	R\$ 7,39	R\$ 4,42	R\$ 6,19	R\$ 6,09	R\$ 4,69
<b>MEDIANA</b>	R\$ 6,09	R\$ 7,24	R\$ 4,39	R\$ 6,19	R\$ 6,09	R\$ 4,69
<b>DESVIO PADRÃO</b>	R\$ 0,58	R\$ 1,23	R\$ 0,22	R\$ 0,71	R\$ 0,31	R\$ 0,00
<b>CV (%)</b>	9,25	16,65	5,05	11,42	5,01	0,00

ZONA NORTE	Gasolina Comum	Gasolina Aditivada	Etanol Comum	Etanol Aditivado	Diesel Comum	Diesel S10	GNV
<b>MAIOR PREÇO</b>	R\$ 7,99	R\$ 8,29	R\$ 4,98	R\$ 4,89	R\$ 6,29	R\$ 6,99	R\$ 4,79
<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 5,59	R\$ 5,89	R\$ 3,97	R\$ 4,39	R\$ 5,00	R\$ 5,87	R\$ 4,47
<b>PREÇO MEDIO</b>	R\$ 6,10	R\$ 6,39	R\$ 4,33	R\$ 4,64	R\$ 5,94	R\$ 6,11	R\$ 4,63
<b>MEDIANA</b>	R\$ 6,09	R\$ 6,37	R\$ 4,28	R\$ 4,64	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 4,63
<b>DESVIO PADRÃO</b>	R\$ 0,42	R\$ 0,48	R\$ 0,21	R\$ 0,24	R\$ 0,32	R\$ 0,25	R\$ 0,23
<b>CV (%)</b>	6,81	7,46	4,86	5,13	5,41	4,16	4,89

ZONA LESTE	Gasolina Comum	Gasolina Aditivada	Etanol Comum	Etanol Aditivado	Diesel Comum	Diesel S10
<b>MAIOR PREÇO</b>	R\$ 6,44	R\$ 7,99	R\$ 4,89	R\$ 6,69	R\$ 7,09	R\$ 7,49
<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 5,59	R\$ 5,94	R\$ 3,97	R\$ 4,19	R\$ 5,99	R\$ 5,99
<b>PREÇO MEDIO</b>	R\$ 6,17	R\$ 6,58	R\$ 4,42	R\$ 5,07	R\$ 6,35	R\$ 6,47
<b>MEDIANA</b>	R\$ 6,19	R\$ 6,49	R\$ 4,39	R\$ 4,84	R\$ 6,29	R\$ 6,39
<b>DESVIO PADRÃO</b>	R\$ 0,23	R\$ 0,39	R\$ 0,23	R\$ 0,86	R\$ 0,30	R\$ 0,32
<b>CV (%)</b>	3,66	5,97	5,24	16,93	4,74	5,01

ZONA OESTE	Gasolina Comum	Gasolina Aditivada	Etanol Comum	Diesel Comum	Diesel S10	GNV
<b>MAIOR PREÇO</b>	R\$ 6,49	R\$ 8,79	R\$ 4,49	R\$ 6,21	R\$ 6,29	R\$ 4,55
<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 5,57	R\$ 5,84	R\$ 3,95	R\$ 5,87	R\$ 5,69	R\$ 4,49
<b>PREÇO MEDIO</b>	R\$ 6,08	R\$ 6,38	R\$ 4,31	R\$ 6,07	R\$ 6,13	R\$ 4,52
<b>MEDIANA</b>	R\$ 6,16	R\$ 6,23	R\$ 4,29	R\$ 6,09	R\$ 6,19	R\$ 4,52
<b>DESVIO PADRÃO</b>	R\$ 0,21	R\$ 0,63	R\$ 0,16	R\$ 0,11	R\$ 0,18	R\$ 0,04
<b>CV (%)</b>	3,53	9,94	3,66	1,78	2,98	0,94

CENTRO	Gasolina Comum	Gasolina Aditivada	Etanol Comum	Etanol Aditivado	Diesel S10	GNV
<b>MAIOR PREÇO</b>	R\$ 6,39	R\$ 6,69	R\$ 4,69	R\$ 4,69	R\$ 6,49	R\$ 4,49
<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 5,57	R\$ 5,79	R\$ 3,95	R\$ 4,69	R\$ 5,69	R\$ 4,49
<b>PREÇO MEDIO</b>	R\$ 6,09	R\$ 6,29	R\$ 4,34		R\$ 5,99	
<b>MEDIANA</b>	R\$ 5,94	R\$ 6,49	R\$ 4,17	R\$ 4,69	R\$ 5,99	R\$ 4,49
<b>DESVIO PADRÃO</b>	R\$ 0,32	R\$ 0,40	R\$ 0,26		R\$ 0,27	
<b>CV (%)</b>	5,21	6,34	5,94		4,46	

A seguir, a tabela completa dos preços pesquisados na cidade:

POSTO	REGIÃO	Gas. Comum	Gas. Aditivada	Etanol Comum	Etanol Adit.	Diesel Comum	Diesel S10	GNV
1	Sul	R\$ 5,97		R\$ 4,19		R\$ 5,69		
2	Norte	R\$ 7,99	R\$ 8,29	R\$ 4,59			R\$ 5,99	
3	Norte	R\$ 5,94		R\$ 4,23				
4	Norte	R\$ 5,89		R\$ 4,13			R\$ 5,99	R\$ 4,79
5	Norte	R\$ 5,89		R\$ 4,17				
6	Norte	R\$ 5,87		R\$ 4,09				
8	Leste	R\$ 6,39	R\$ 6,49	R\$ 4,89			R\$ 6,49	
9	Oeste	R\$ 6,17	R\$ 6,21	R\$ 4,29		R\$ 5,87		
11	Sul	R\$ 5,79		R\$ 4,24				
12	Leste	R\$ 6,44		R\$ 4,79	R\$ 6,69		R\$ 6,59	
13	Oeste	R\$ 6,19	R\$ 6,29	R\$ 4,49		R\$ 6,19	R\$ 6,29	
14	Oeste	R\$ 6,19	R\$ 6,19	R\$ 4,39		R\$ 5,99		
15	Oeste	R\$ 5,57		R\$ 3,97				
16	Oeste	R\$ 5,79	R\$ 5,84	R\$ 4,05				
17	Oeste	R\$ 5,99	R\$ 6,09	R\$ 4,27			R\$ 5,99	
18	Oeste	R\$ 6,19	R\$ 6,19	R\$ 4,29			R\$ 5,99	
19	Oeste	R\$ 5,59		R\$ 4,19				
20	Oeste	R\$ 6,09	R\$ 6,29	R\$ 4,49			R\$ 6,29	
21	Oeste	R\$ 6,09		R\$ 4,19			R\$ 6,19	R\$ 4,49
22	Oeste	R\$ 6,19	R\$ 6,29	R\$ 4,49		R\$ 6,19	R\$ 6,29	R\$ 4,55
23	Oeste	R\$ 6,19	R\$ 6,29	R\$ 4,49			R\$ 6,29	
24	Oeste	R\$ 6,15		R\$ 4,39		R\$ 6,09	R\$ 6,15	
25	Oeste	R\$ 6,09		R\$ 4,22		R\$ 5,99		
26	Oeste	R\$ 6,09	R\$ 6,39	R\$ 4,29		R\$ 6,09		
27	Oeste	R\$ 6,19	R\$ 6,19	R\$ 4,29		R\$ 6,09		
30	Oeste	R\$ 6,02	R\$ 6,21	R\$ 4,41		R\$ 6,21	R\$ 6,27	
31	Oeste	R\$ 5,59		R\$ 3,95			R\$ 5,69	
32	Oeste	R\$ 6,09		R\$ 4,19		R\$ 6,19	R\$ 6,19	
33	Oeste	R\$ 6,09	R\$ 6,39	R\$ 4,47			R\$ 6,09	
34	Oeste	R\$ 6,49	R\$ 8,79	R\$ 4,49			R\$ 5,79	
35	Norte	R\$ 6,65		R\$ 4,77		R\$ 5,99		
37	Centro	R\$ 6,39	R\$ 6,69	R\$ 4,59			R\$ 6,29	
38	Oeste	R\$ 6,19	R\$ 6,47	R\$ 4,39			R\$ 6,29	
39	Norte	R\$ 6,29	R\$ 6,29	R\$ 4,39		R\$ 6,29		
40	Norte	R\$ 5,99		R\$ 4,29				
41	Centro	R\$ 6,29	R\$ 6,49	R\$ 4,49			R\$ 5,99	
42	Centro	R\$ 5,57		R\$ 3,95				
43	Norte	R\$ 5,79	R\$ 5,99	R\$ 4,24	R\$ 4,39			
44	Norte	R\$ 6,29	R\$ 6,49	R\$ 4,69				
45	Norte	R\$ 5,99		R\$ 4,19		R\$ 5,99		
46	Norte	R\$ 6,29	R\$ 6,49	R\$ 4,49		R\$ 5,99		
47	Norte	R\$ 6,09		R\$ 4,28		R\$ 5,99		
48	Norte	R\$ 6,19	R\$ 6,29	R\$ 4,39		R\$ 5,89	R\$ 5,99	
49	Norte	R\$ 6,09		R\$ 4,59			R\$ 5,89	
50	Norte	R\$ 5,65		R\$ 3,97				
51	Norte	R\$ 6,09	R\$ 6,39	R\$ 4,29			R\$ 5,99	
52	Norte	R\$ 6,77	R\$ 6,94	R\$ 4,98			R\$ 6,99	
53	Norte	R\$ 5,79	R\$ 5,89	R\$ 4,17		R\$ 5,00		
54	Norte	R\$ 6,19	R\$ 6,39	R\$ 4,39		R\$ 5,89	R\$ 5,99	
55	Norte	R\$ 6,09	R\$ 6,37	R\$ 4,47			R\$ 5,99	
56	Norte	R\$ 6,09	R\$ 6,39	R\$ 4,47			R\$ 5,99	
57	Centro	R\$ 5,89		R\$ 4,09			R\$ 5,99	
58	Centro	R\$ 6,29	R\$ 6,49	R\$ 4,69	R\$ 4,69		R\$ 6,49	
59	Centro	R\$ 6,39	R\$ 6,69	R\$ 4,49			R\$ 6,29	R\$ 4,49
60	Sul	R\$ 6,49	R\$ 6,89	R\$ 4,79		R\$ 6,69		
61	Centro	R\$ 5,99		R\$ 4,19			R\$ 5,99	
62	Norte	R\$ 6,44	R\$ 6,69		R\$ 4,79		R\$ 6,34	
63	Norte	R\$ 5,95		R\$ 4,24				
64	Norte	R\$ 5,97	R\$ 6,07	R\$ 4,27			R\$ 5,87	
66	Norte	R\$ 5,79	R\$ 5,99	R\$ 4,24			R\$ 6,15	R\$ 4,47
67	Centro	R\$ 5,69	R\$ 5,79	R\$ 4,09				
70	Leste	R\$ 5,99		R\$ 4,19		R\$ 5,99	R\$ 6,29	
71	Leste	R\$ 5,95		R\$ 4,17			R\$ 7,49	
72	Leste	R\$ 6,39	R\$ 6,59	R\$ 4,47		R\$ 6,59	R\$ 6,69	
73	Leste	R\$ 6,29	R\$ 6,39	R\$ 4,59		R\$ 6,59	R\$ 6,69	
74	Leste	R\$ 6,39	R\$ 6,59	R\$ 4,39		R\$ 6,09	R\$ 6,19	
75	Leste	R\$ 6,29	R\$ 6,49	R\$ 4,69			R\$ 6,49	
76	Leste	R\$ 6,19	R\$ 6,39	R\$ 4,39			R\$ 6,35	
77	Leste	R\$ 6,19	R\$ 7,99	R\$ 4,39		R\$ 6,29	R\$ 6,35	
79	Leste	R\$ 6,09		R\$ 4,39			R\$ 6,09	
80	Leste	R\$ 5,69		R\$ 4,14			R\$ 5,99	
81	Leste	R\$ 5,59		R\$ 3,97				
82	Leste	R\$ 6,29	R\$ 6,43	R\$ 4,79			R\$ 6,69	
83	Leste	R\$ 6,19		R\$ 4,49		R\$ 6,24	R\$ 6,34	
84	Leste	R\$ 6,39		R\$ 4,39		R\$ 6,59	R\$ 6,69	
85	Leste	R\$ 5,89	R\$ 5,94	R\$ 4,09				
86	Leste	R\$ 6,19		R\$ 4,39			R\$ 6,19	
87	Leste	R\$ 5,59		R\$ 3,97				

# SEGOV

Secretaria de Governo

88	Leste	R\$ 6,29	R\$ 6,49	R\$ 4,59		R\$ 6,25	R\$ 6,39
89	Norte	R\$ 5,59		R\$ 4,07			
90	Leste	R\$ 6,29	R\$ 6,39		R\$ 4,19	R\$ 6,49	R\$ 6,49
91	Leste	R\$ 5,99		R\$ 4,17		R\$ 5,99	R\$ 6,09
92	Norte	R\$ 5,69		R\$ 4,09			R\$ 5,99
94	Norte	R\$ 5,79	R\$ 6,19	R\$ 4,27			R\$ 5,89
95	Leste	R\$ 6,09	R\$ 6,39	R\$ 4,39			R\$ 6,17
96	Leste	R\$ 6,19		R\$ 4,39		R\$ 7,09	R\$ 7,19
97	Leste	R\$ 6,29	R\$ 6,69	R\$ 4,59	R\$ 4,89	R\$ 6,09	R\$ 6,39
99	Leste	R\$ 6,29	R\$ 6,45	R\$ 4,59		R\$ 6,14	R\$ 6,19
100	Oeste	R\$ 6,19		R\$ 4,29		R\$ 5,99	R\$ 6,09
101	Norte	R\$ 6,99		R\$ 4,59			R\$ 6,49
102	Leste	R\$ 6,19	R\$ 6,39	R\$ 4,59			R\$ 6,39
103	Norte	R\$ 5,99	R\$ 6,59	R\$ 4,39	R\$ 4,89		R\$ 6,09
104	Norte	R\$ 5,89	R\$ 6,39	R\$ 4,29	R\$ 4,49	R\$ 5,89	R\$ 5,99
105	Sul	R\$ 7,39	R\$ 7,59	R\$ 4,49			
106	Oeste	R\$ 6,19		R\$ 4,49			R\$ 6,29
107	Sul	R\$ 5,99	R\$ 6,09	R\$ 4,29			R\$ 6,09
108	Sul	R\$ 6,19	R\$ 8,99	R\$ 4,49			R\$ 6,40
109	Leste	R\$ 6,19		R\$ 4,44		R\$ 6,35	R\$ 6,39
110	Leste	R\$ 6,44	R\$ 6,69		R\$ 4,79		R\$ 6,34
111	Leste	R\$ 6,39	R\$ 6,69	R\$ 4,47	R\$ 4,67	R\$ 6,59	R\$ 6,69
112	Leste	R\$ 6,29	R\$ 6,59	R\$ 4,59		R\$ 6,59	R\$ 6,79
113	Norte	R\$ 6,19	R\$ 6,19	R\$ 4,39		R\$ 6,29	
114	Norte	R\$ 6,19	R\$ 6,19	R\$ 4,59			R\$ 6,09
115	Norte	R\$ 5,59		R\$ 4,19		R\$ 5,59	
116	Norte	R\$ 6,19	R\$ 6,39	R\$ 4,49		R\$ 5,89	R\$ 5,99
117	Norte	R\$ 6,09		R\$ 4,19		R\$ 6,19	R\$ 6,19
118	Centro	R\$ 5,69		R\$ 4,14			
119	Norte	R\$ 5,79		R\$ 4,19		R\$ 5,59	
120	Leste	R\$ 6,09	R\$ 6,89	R\$ 4,59	R\$ 5,19		R\$ 6,69
132	Norte	R\$ 6,14		R\$ 4,19			
135	Norte	R\$ 5,99	R\$ 6,09	R\$ 4,19		R\$ 6,09	
136	Norte	R\$ 6,23	R\$ 6,36	R\$ 4,54		R\$ 6,28	R\$ 6,38
138	Leste						
139	Leste	R\$ 6,29		4,19		5,99	6,14
140	Norte	R\$ 5,69	R\$ 5,89	R\$ 4,09			R\$ 6,19
141	Oeste	R\$ 6,19	R\$ 6,23	R\$ 4,25		R\$ 5,97	R\$ 6,07
146	Oeste	R\$ 6,19	R\$ 6,19	R\$ 4,29		R\$ 5,99	
147	Centro	R\$ 5,79	R\$ 5,89	R\$ 4,09			R\$ 5,69
148	Leste						
150	Norte	R\$ 6,09		4,19		6,19	

SOROCABA GERAL	Gasolina Comum	Gasolina Aditivada	Etanol Comum	Etanol Aditivado	Diesel Comum	Diesel S10	GNV
<b>MAIOR PREÇO</b>	R\$ 7,99	R\$ 8,99	R\$ 4,98	R\$ 6,69	R\$ 7,09	R\$ 7,49	R\$ 4,79
<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 5,57	R\$ 5,79	R\$ 3,95	R\$ 4,19	R\$ 5,00	R\$ 5,69	R\$ 4,47
<b>PREÇO</b>	R\$ 6,12	R\$ 6,49	R\$ 4,35	R\$ 4,88	R\$ 6,13	R\$ 6,25	R\$ 4,58
<b>MEDIO</b>							
<b>MEDIANA</b>	R\$ 6,12	R\$ 6,39	R\$ 4,39	R\$ 4,79	R\$ 6,09	R\$ 6,19	R\$ 4,52
<b>DESVIO PADRÃO</b>	R\$ 0,34	R\$ 0,59	R\$ 0,21	R\$ 0,66	R\$ 0,33	R\$ 0,32	R\$ 0,13
<b>CV (%)</b>	5,48	9,04	4,91	13,50	5,38	5,06	2,85

# SEAD

Secretaria de Administração

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

### SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

PROCESSO: SEI N.º 3552205.404.00001320/2026-72  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: SR. SALVADOR JOAQUIM FERRAZ  
 CPF N.º: 002.998.508-03  
 CONTRATADA: SRA. ELIETE GONÇALVES GARCIA FERRAZ  
 CPF N.º: 302.727.978-55  
 VALOR: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).  
 DOTAÇÃO: 06.01.00.3.3.90.36.15.04.122.7002.2071.  
<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)  
 STÉFANI PEREIRA DELIS  
 CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

## PUBLICAÇÃO DE ABERTURA

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025 – CPL 011/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 - CPL N.º 011/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E OUTROS AFINS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA, INCLUINDO TRANSPORTE E TRANSPORTE, SE NECESSÁRIO. O limite para o recebimento das propostas no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09h00 do dia 07/04/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 07/04/2026 às 09h30. Informações pelos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4lqLkYX> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2106 ou e-mail [selic@sorocaba.sp.gov.br](mailto:selic@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de março de 2026. Juliana Roberta Cequinne – Agente de Contratação.

## DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

### NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Esclarecemos que será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Divisão Ativa, após seu vencimento e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1969 / 000.176-3	Ana Monari	Hélio Domingos de Campos Júnior
2	2006 / 003.788-4	Andrea Aparecida Rossi Barbosa	Andrea Aparecida Rossi Barbosa
3	2009 / 000.791-5	Alex Sander Silva Bravo	Sérgio Bravo Gutierrez
4	2010 / 011.067-5	Tufuk Charabe	Tufuk Charabe
5	2011 / 007.498-6	Douglas Roberto de Oliveira	Ubirajara de Góes
6	2013 / 005.664-1	Carlos Darwin de Mattos	Carlos Darwin de Mattos
7	2014 / 001.702-1	Livia Gandara Prado	Carlos Alberto Bragante Cordeiro
8	2016 / 024.843-1	Letícia Assunção de Arruda	Carlos Alberto Bragante Cordeiro
9	2018 / 012.112-1	Murilo Ramos de Almeida Hallgren	Odair Paes dos Santos
10	2019 / 018.789-8	Levi Ferreira Lima	Levi Ferreira Lima

Sorocaba, 12/03/2026.

Hellen Cristine Baldo  
 Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

### SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

PROCESSO: CPL N.º 226/2025  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 019/2025  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EDIFICADO, URBANO, NO BAIRRO DO ÉDEN, COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E LOCALIZAÇÃO ADEQUADAS À INSTALAÇÃO DA BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: JOEL NISHIDA  
 CPF N.º: 062.802.668-42  
 CONTRATADA: CLAUDETE CATTINE DE MAGALHÃES NISHIDA  
 CPF N.º: 248.859.698-16  
 VALOR: R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais).  
 DOTAÇÃO: 19.01.00.3.3.90.39.10.06.181.8002.2197.  
<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)  
 STÉFANI PEREIRA DELIS  
 CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

### SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

PROCESSO: CPL N.º 335/2025  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 031/2025  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA DA CIDADANIA.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 71.868.285/0001-25  
 VALOR: R\$ 1.344.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil reais).  
 DOTAÇÃO: 08.01.00.3.3.30.39.10.08.122.4004.2179.  
<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)  
 STÉFANI PEREIRA DELIS  
 CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 027/2025 - CPL nº. 053/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS DIVERSOS, OBJETOS DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente o pregão em epígrafe para as empresas: CONVATEC BRASIL LTDA (Nome fantasia: CONVATEC BRASIL) - CNPJ: 09.603.161/0004-97, para os LOTES 02 e 04, MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (Nome fantasia: MAX MEDICAL) - CNPJ: 07.295.038/0001-88, para os LOTES 05 e 07, VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI-ME (Nome fantasia: AMERICANA HOSPITALAR) - CNPJ: 15.442.606/0001-54, para o LOTE 06 e NET MEDICAL COMERCIO DE CORRELATOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (Nome fantasia: NET MEDICAL) - CNPJ: 25.390.019/0001-12, para o LOTE 08, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://11nk.dev/H5Qpe> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de março de 2026. Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação/Pregoeira.

SEAD

Secretaria de Administração


 Prefeitura de  
**SOROCABA**  
 GOVERNO MUNICIPAL

 Secretaria de  
 Administração

PORTARIA SEAD Nº 04/2026

(Designa servidores públicos municipais para atuarem como Agentes de Contratação/Pregoeiros nas licitações da Prefeitura de Sorocaba).

ALLIANE FRANCISCO MENDES, Secretária de Administração, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal 22.664/2017; e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a operacionalização, condução e julgamento no sistema de compras e/ ou sistema de compras eletrônicas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do artigo 6º e artigo 8º da Lei Federal de Licitações 14.133/2021, que estabelece os Agentes de Contratação responsáveis pela condução das licitações;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 29.033 de 21 de março de 2024 que regulamenta a modalidade de pregão, no âmbito das licitações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo, como REPRESENTANTES e/ ou AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações:

- I - André Mathias Morais Silva,
- II - Jéssica Caroline Alves Pena e
- III - Luanda Gomes Zara.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e/ ou EQUIPE DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações:

- I - Aline Baradel Diniz,
- II - Juliana Roberta Cequinne,
- III - Maria Elisa Fernandes Marques,
- IV - Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes,
- V - Regiane Christina Florentino Frassato,
- VI - Rosemeire Fantinati,
- VII - Tais Pereira Eid
- VIII - Tiago Tadeu Torres,
- IX - Valéria Cristina Prestes de Almeida.

Art. 3º Designar os Agentes de Contratação nominados nos artigos 1º e 2º desta portaria para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio os Agentes de Contratação nominados nos artigos 1º e 2º desta portaria;

Art. 4º Os designados servidores serão responsáveis por operar, através de senha pessoal o sistema de compras e/ ou sistema de compras eletrônicas utilizado pela Prefeitura.

Art. 5º São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o Agente de Contratação/ Pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório; acessar o sistema de compras e/ ou sistema de compras eletrônicas, impostar dados referentes as licitações, principalmente quanto a horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados pelo agente de contratação/ pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Art. 6º São atribuições dos AGENTES DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIROS: Coordenar as licitações, impostar dados de licitação no sistema de compras e/ ou sistema de compras eletrônicas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa na fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender a licitação temporariamente e reiniciá-las, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a habilitação dos arrematantes e adjudicar o objeto da licitação.

Art. 7º São atribuições da EQUIPE DE APOIO: Dar assistência aos Agentes de Contratação/ Pregoeiros ou aos Representantes desta Prefeitura.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2026, revogando a portaria SEAD nº 27/2024.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 10 de março de 2026, 372º da Fundação de Sorocaba.

*Alliane*  
 Alliane Francisco Mendes  
 Secretária de Administração

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes"  
 Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP  
 (15) 3238-2100 sorocaba.sp.gov.br

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2025 - CPL Nº. 106/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA, OBJETO DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REABERTURA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas: LOTE 01 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.343.029/0001-90 (Nome fantasia: MEDLEVENSOHN), LOTES 02 e 03 - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157/0001-34 (Nome fantasia:\*\*\*), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4aJmOyY> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de março de 2026. Aline Baradel Diniz - Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2025 - CPL Nº. 97/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas BELLAS GRAFICA EIRELI ME - CNPJ: 17.915.708/0001-75 (Nome fantasia: BELLA'S GRAFICA LTDA) Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 20, 21 e 23, RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - CNPJ: 27.232.288/0001-86 (Nome fantasia: RB COMUNICACAO VISUAL) Lotes 05, 15 e 18, EMBACOM LTDA - CNPJ: 47.156.456/0001-09 (Nome fantasia: EMBACOM) Lotes 08, 11, 12, 16 e 22 e NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - CNPJ: 18.486.182/0001-18 (Nome fantasia: NORTE GRAFICA) Lotes 17 e 19 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3KEj1rG> (PNCP), pelo fone (15)3238-2158 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de março de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes - Agente de Contratação.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2024 - CPL Nº. 414/2024, destinado a FORNECIMENTO MENSAL DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ADMINISTRATIVA/PEDAGOGICAMENTE AS UNIDADES DE ENSINO, SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CASA DE CONSELHOS, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente o pregão em epígrafe para as empresas TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI - CNPJ: 31.953.767/0001-69 (Nome fantasia: TUPIRATINS) Lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 26 e 27 e ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP - CNPJ: 13.331.317/0001-52 (Nome fantasia: \*\*\*) Lotes 02, 04, 12, 19, 23 e 24 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4gGOfKX> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de março de 2026. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes - Agente de Contratação.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2025**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2025 - CPL Nº. 416/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento das propostas no site [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com) será até às 09:00h do dia 26/03/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 26/03/2025 às 09:30h. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://abrelink.me/LJZ> (PNCP), pelo fone (15)3238-2191 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de março de 2026. Maria Elisa Fernandes Marques - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE 2ª REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025**

Acha-se reaberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025 - CPL Nº. 016/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS À PACIENTES COM PATOLOGIAS DIVERSAS, PARA O CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS. O limite para o recebimento das propostas no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09:00h do dia 26/03/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 26/03/2026. às 09:30h. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4iPgmsd> (PNCP), pelo fone (15)3238-2134 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de Março de 2026. Tiago Tadeu Torres - Agente de Contratação.

**ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 173/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 173/2025 - CPL nº 443/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA TENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://shre.ink/AW95> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de março de 2026. Valéria Cristina Prestes de Almeida - Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Concorrência Eletrônica nº 024/2024 - CPL nº 194/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NO JARDIM SÃO GUILHERME, declara Adjudicado e Homologado a concorrência em epígrafe para a empresa: LOTE 01 - W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 07.335.981/0001-77 (nome fantasia W2 ENGENHARIA), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4mDsM75> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2106 ou e-mail [selic@sorocaba.sp.gov.br](mailto:selic@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de Março de 2026. Juliana Roberta Cequinne - Agente de Contratação.

**SEAD**

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CPL nº 360/2025 – DL 167/2025**

Ana Cláudia Martini Fauaz, Secretária da Cidadania, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 167/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Serviço de natureza operacional, correlatos a ajudante geral, com enfoque nas ações de ressocialização e promoção ao mundo do trabalho para egressos do sistema prisional e seus familiares. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso XV da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E SOCIAL DE EGRESSOS, FAMILIARES DE EGRESSOS E DE REEDUCANDOS DE SOROCABA E REGIÃO - COOPERES (NOME FANTASIA: COOPERES - SOROCABA) - CNPJ: 06.296.945/0001-89, disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)  
ANA CLÁUDIA MARTINI FAUAZ  
SECRETÁRIA DA CIDADANIA

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO**

Processo: CPL nº 194/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 105/2022  
Contrato: SIM nº 565/2022  
Objeto: Fornecimento de alimentos para kit lanches para atender os pacientes da Rede de Saúde.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
Contratada: Supermercado Morada do Sol Eireli  
Razão Social: Supermercado Morada do Sol Eireli.  
Nome Fantasia: Supermercado Morada do Sol.  
CNPJ: 03.649.725/0001-01  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 20/09/2022 aditado em, aproximadamente, 17,23% (dezesete vírgula vinte e três por cento), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Bebida Láctea UHT 200ml Chocolate – 1.249 unidades; Néctar de Frutas 200ml – 1.905 unidades; Suco Light 200ml – 474 unidades; Biscoito Salgado Cracker 24g – 2.313 unidades; Biscoito Maisena 8g – 2.315 unidades; Pão Hot Dog 50g – 772 unidades; Margarina c/ Sal 500g – 11 unidades.  
Valor: R\$ 11.198,42 (onze mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).  
<https://bit.ly/3XCSX42>  
Graziela Corrêa Lourenço de Góes  
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO**

Processo: CPL nº 309/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 111/2024  
Contrato: SIAM nº 812/2024  
Objeto: Ata de Registro de Preços para a eventual contratação de fórmula de partida em pó para lactentes de 0 (zero) a 6 (seis) meses e fórmula infantil de segmento em pó para lactentes de 6 (seis) meses a 12 (doze) meses.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
Contratada: Medicam Distribuidora Ltda.  
Razão Social: Medicam Distribuidora Ltda.  
Nome Fantasia: Medicam Distribuidora.  
CNPJ: 29.494.115/0001-61  
Assunto: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 812/2024 por mais 01 (um) ano, a partir de 13/01/2026 a 13/01/2027, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no item 5.1 da referida ARP, bem como a renovação dos quantitativos registrados, conforme item 2.1 da ARP.  
Valor: R\$ 28.006,00.  
<https://bit.ly/3XCSX42>  
Graziela Corrêa Lourenço de Góes  
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO**

PROCESSO: CPL nº 254/2021  
CONTRATO: S/N  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 174/2021  
OBJETO: EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE, MEDIANTE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA E INSTALAÇÕES PRÓPRIAS DO PALÁCIO DOS TROPEIROS "DR. JOSÉ THEODORO MENDES", A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA:  
RAZÃO SOCIAL: MARIUZA PÁDUA DE SOUZA ME  
NOME FANTASIA: EDIMONS CAFÉ  
CNPJ: 07.660.779/0001-10  
ASSUNTO: Por meio deste, fica o contrato celebrado em 01/02/2022, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2026 até 31/01/2027, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93. O reajuste previsto na cláusula 6.2 do contrato, referente ao índice do período de março/2025 a março/2026 será formalizado quando houver disponibilidade do índice. Fica convalidado que a prorrogação citada na Cláusula I deste termo ocorreu desde 01/02/2026  
VALOR: R\$ 118.817,16 (cento e dezoito mil oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos).  
<https://cutt.ly/xlGNKy>  
Camila Martins Mendes Machado  
Chefe de Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL nº 066/2024  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06/2024  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CALÇADAS NA RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, RUA LÍBERO BADARÓ E AV. COMENDADOR PEREIRA INÁCIO, NO BAIRRO JARDIM VERGUEIRO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: CRISTIANO MARTINS PRIETO (RAZÃO SOCIAL) / PRIETO CONSTRUTORA E AMBIENTAL (NOME FANTASIA).  
CNPJ N.º: 22.560.542/0001-51  
VALOR: R\$ 307.990,00 (trezentos e sete mil e novecentos e noventa reais).  
DOTAÇÃO: 09.01.00.4.4.90.51.99.15.452.5001.2039.  
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)  
RENATA DE MORAES SOUZA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 001/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2025  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BAÚS PARA ATENDER A COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO, EM CONJUNTO COM AS COOPERATIVAS DE RECICLAGEM COM ACORDO DE COOPERAÇÃO JUNTO A SEMA (SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL).  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: IMPREJ ENGENHARIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / IMPREJ ENGENHARIA (NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 50.559.772/0001-36  
VALOR: R\$ 7.268.595,84 (sete milhões e duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).  
DOTAÇÃO: 32.01.00.3.3.90.39.17.17.512.6001.2032.  
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)  
LUANDA GOMES ZARA  
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 294/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 105/2025  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 01.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / LABORATÓRIO CRISTÁLIA (NOME FANTASIA)  
CNPJ Nº: 44.734.671/0022-86  
Item 01 - FENITOÍNA – 100 MG  
Marca/Fabricante: CRISTÁLIA / CRISTÁLIA  
Preço unitário: R\$ 0,16.  
Quantidade: 720.000 comprimidos.  
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)  
LUANDA GOMES ZARA  
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 294/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 105/2025  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 04.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA (RAZÃO SOCIAL) / DROGAFONTE (NOME FANTASIA)  
CNPJ Nº: 08.778.201-0001-26  
Item 04 - ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML  
Marca/Fabricante: GENÉRICO / HIPOLABOR  
Preço unitário: R\$ 5,3477.  
Quantidade: 7.200 frascos.  
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)  
LUANDA GOMES ZARA  
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 304/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 111/2025  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ANTISSÉPTICOS E EMOLIENTES, OBJETOS DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 04 E 06.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
CNPJ Nº: 55.309.074/0001-04  
Item 04 – CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 100 ML  
Marca: VICPHARMA  
Modelo: CHLORCLEAR 2% DEGERMANTE 100 ML / GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% TENSOATIVOS  
Preço unitário: R\$ 2,0444  
Quantidade: 10.000 frascos.  
Item 06 – CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA 1% - 1 LITRO  
Marca: VICPHARMA  
Modelo: CHLORCLEAR 1% AQUOSA 1000 ML / GLICONATO DE CLOREXIDINA 1% AQUOSA  
Preço unitário: R\$ 8,10  
Quantidade: 1.000 litros.  
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)  
LUANDA GOMES ZARA  
SEÇÃO DE PREGÕES

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 294/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 105/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 05.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 67.729.178/0004-91

tem 05 - SORO GLICOSADO 5% - 250 ML

Marca/Fabricante: FARMARIN / FARMARIN

Preço unitário: R\$ 4,20.

Quantidade: 4.000 frascos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 304/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 111/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ANTISSÉPTICOS E EMOLIENTES, OBJETOS DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 05.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 41.319.803/0001-90

Item 05 – VASELINA LIQUIDA (ÓLEO DE VASELINA)

Marca: UNIPHAR

Modelo: VASELINA 100 ML

Preço unitário: R\$ 4,333

Quantidade: 500 frascos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 304/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 111/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ANTISSÉPTICOS E EMOLIENTES, OBJETOS DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: RIOQUÍMICA S.A. (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 55.643.555/0001-43

Item 03 – CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% - 100 ML

Marca: RIOHEX 0,2% / RIOQUÍMICA

Modelo: CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% - 100 ML

Preço unitário: R\$ 1,29

Quantidade: 20.000 frascos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 304/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 111/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ANTISSÉPTICOS E EMOLIENTES, OBJETOS DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 01 E 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SOMA/SP (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 05.847.630/0001-10

Item 01 – AGUA OXIGENADA 10 VOL

Marca: RIOQUÍMICA

Modelo: AGUA OXIGENADA 10 VOL

Preço unitário: R\$ 1,3490

Quantidade: 2.500 frascos.

Item 02 – CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% - 100 ML

Marca: RIOQUÍMICA

Modelo: RIOHEX 0,5%

Preço unitário: R\$ 1,5990

Quantidade: 6.000 frascos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 322/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 114/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 34.772.843/0001-28

Item 02 -TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G

Marca (Nome Comercial) / Fabricante: GENÉRICO / EMS

Preço unitário: R\$ 11,81.

Quantidade: 3.000 tubos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 327/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 122/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA SECRETARIA DA SAÚDE PELO PERÍODO DE 24 MESES BEM COMO A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO – GRUPO 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: M2E ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / M2E ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 19.756.149/0001-23

VALOR: R\$ 13.849,92 (treze mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO: 18.01.00.3.3.90.39.17.10.302.1001.2093.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 327/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 122/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA SECRETARIA DA SAÚDE PELO PERÍODO DE 24 MESES BEM COMO A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO – GRUPO 01.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: V C DE JESUS SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM AR CONDICIONADO (RAZÃO SOCIAL) / VWV AR CONDICIONADO (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 39.867.664/0001-98

VALOR: R\$ 527.976,96 (quinhentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: 18.01.00.3.3.90.39.17.10.302.1001.2093 / 18.01.00.3.3.90.39.17.10.301.1001.210

9 / 18.01.00.3.3.90.39.17.10.122.1001.2019 / 18.01.00.3.3.90.39.17.10.305.1001.2110.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 343/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 124/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: OCTO FÁRMACO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / OCTO FÁRMACO (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 29.404.097/0001-80

Item 03 - BENZOILMETRONIDAZOL 4%

Marca (Nome Comercial) / Fabricante: BELFAR (FLAGIMAX 40MG/ML) / BELFAR

Preço unitário: R\$ 5,35

Quantidade: 1000 FRASCOS.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 343/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 124/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 04 E 05.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SOMA/SP (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 05.847.630/0001-10

Item 04 - GLICOSE 50%

Marca/Fabricante: FARMACE/FARMACE

Preço unitário: R\$ 0,4199

Quantidade: 11.000 ampolas.

Item 05 - FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML

Marca/Fabricante: GENÉRICO / HYPOFARMA

Preço unitário: R\$ 0,6722

Quantidade: 160.000 ampolas.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

# SECULT

Secretaria da Cultura

## COMUNICADO SECULT

### EDITAL SECULT 01/2026 – PARQUE DOS ESPANHÓIS (INSCRIÇÕES)

A Secretaria da Cultura faz saber os inscritos no Edital Secult nº 01/2026 – Chamamento Público para Atividade Cultural do Parque dos Espanhóis.

NOME ENTIDADE/PROPONENTE	ATIVIDADE PROPOSTA	STATUS DA INSCRIÇÃO
Associação Cultural de Fomento à Arte e Memória de Sorocaba e Região	Feira cultural com diversas atividades culturais envolvidas	Deferida
Associação Cultural de Fomento à Arte e Memória de Sorocaba e Região	Feira cultural com diversas atividades culturais envolvidas	Deferida
Estevam Figueiredo	Galera do Passinho no Parque	Deferida
Manoel Troiano dos Santos	Capoeira	Deferida
Marcos Aurélio dos Santos	Aulas de capoeira e oficinas de musicalidade	Deferida
Marcos Carvana	Projeto Integra CAPS	Deferida
Mariana Platero Ramos da Silva	Shows Temáticos e Culturais Duolema	Deferida
Sidnei dos Santos	Orquestra de Viola	Deferida
Steyce Bonfim Sanches	A Cidade em Cena: oficinas de teatro	Deferida
Steyce Bonfim Sanches	O Silêncio das Casas	Deferida

Os inscritos serão diretamente contatados pela administração do Parque dos Espanhóis, num prazo de até 7 dias úteis, para alinhamento das atividades, conforme propostas recebidas e disponibilidade do parque.

Sorocaba, 11 de março de 2026.

Luiz Antonio Zamuner  
Secretário da Cultura

ção pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;

5 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link [https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t\\_TCwqLbDAWVVV489bH472X6UZ](https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLbDAWVVV489bH472X6UZ), a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

### PORTARIA Nº 28.947/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 28.883/DDP, de 2 de março de 2026, que nomeou TAIS DE SOUSA SILVA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, com base no capítulo VI, item 6.21 e 6.21.2 do Edital de Concurso nº 01/2025.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 28.948/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 28.863/DDP, de 2 de março de 2026, que nomeou RAFAEL BRITO DA SILVA, para exercer o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, com base no capítulo VI, item 6.21 e 6.21.3 do Edital de Concurso nº 01/2025.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 28.949/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 28.898/DDP, de 2 de março de 2026, que nomeou RENAN LUIZ RODRIGUES DA CRUZ, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, com base no capítulo VI, item 6.21 e 6.21.3 do Edital de Concurso nº 01/2025.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

#### Errata:

Portaria nº 504-2026/DICAF de 02 de março de 2026.

Onde se leu: LUIZ GUSTAVO ARRUDA CAMARGO LUZ

Leia-se: LUIS GUSTAVO ARRUDA CAMARGO LUZ

Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

### PORTARIA Nº 583-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 519-2026/DICAF, de 06 de março de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 584-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELIAS DOS SANTOS ARCANJO (matrícula 525435) para exercer, a partir de 10 de março de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Expediente, da Secretaria de Governo, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 585-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CAROLINA CORREA SOARES SCATENA (matrícula 509014) para exercer, a partir de 10 de março de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Expediente, da Secretaria de Governo, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

# FSS

Fundo Social de Solidariedade

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00030759/2026-11

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: TRANSPORTADORA PITUTA LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Sorocaba/SP, 03 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Rosângela Perecini

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205-404.00014036/2026-66

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: ASSOCIACAO DE ATLETISMO SANTI PEGORETTI

OBJETO: 474 ( QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO ) QUILOS DE ALIMENTOS

Sorocaba/SP, 23 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Rosângela Perecini

Fundo Social de Solidariedade

# SERH

Secretaria de Recursos Humanos

### COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 11, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

#### SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico para o ano de 2026.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025.

DATA: 16/03/2026

HORÁRIO: 18h30min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substitui-

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 586-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PETALA CRISTINA PIASENTIN TELLES (matrícula 519087) para exercer, a partir de 10 de março de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Informação e Controle, da Secretaria de Governo, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior. Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.  
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 587-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Licença Especial, conforme o artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, ao(à) funcionário(a) FELIPE RICARDO LEITE ANTUNES (matrícula 595678), MEDICO I, da Secretaria da Saúde, no período de 01 de março de 2026 a 29 de fevereiro de 2028. Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.  
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 588-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve ceder à Justiça Eleitoral, o(a) funcionário(a) SERGIO APARECIDO DA SILVA (matrícula 521928), de acordo com o artigo 30, inciso XIII da Lei nº 4.737/1965, Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, a partir de 16 de março de 2026. Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.  
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 589-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover DOUGLAS MENESES DE OLIVEIRA (matrícula 593750), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Fazenda, para exercer seu cargo na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de março de 2026. Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.  
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 590-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover MICHAEL DOUGLAS DORNELAS (matrícula 597440), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, para exercer seu cargo na Secretaria da Fazenda, a partir de 02 de março de 2026. Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.  
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 591-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, ALESSANDRA RODRIGUES SANTANA, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de março de 2026. Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.  
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 592-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, ANA PAULA SINGER DE CAMARGO RODRIGUES, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de março de 2026. Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.  
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 593-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, ALINE THAIS NOMELINI LEME LIMA, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de março de 2026. Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.  
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 594-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, ADENIA MARIA GONCALVES PINHEIRO, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de março de 2026. Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.  
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 595-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, ADRIANA PEREIRA, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de março de 2026. Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.  
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 596-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, ADRIANA SANTOS PREGO VIEIRA, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de março de 2026. Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.  
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 597-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, ADRIVANA DE FARIA MACHADO, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de março de 2026. Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.  
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 598-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, ANADIL DE LOURDES XAVIER SILVA, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de março de 2026. Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.  
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 599-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, ANDREA APARECIDA RIBEIRO GUIMARAES, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de março de 2026. Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.  
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 600-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, ANDREA REGINA DE BARROS DINIZ, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de março de 2026. Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.  
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 601-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, ANGELICA KARINA DOS SANTOS CALIXTO, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de março de 2026. Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.  
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 602-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, ANGELICA KIMIE INADA, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de março de 2026. Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.  
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 603-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, ARIANA ALVES MARCELINO, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de março de 2026. Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.  
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 604-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, ARIELI MAIARA AMANCIO DE PINHO, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de março de 2026. Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.  
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos



















**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 776-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA, para função temporária de Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de março de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 777-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, THAIS IERIC ROCHA, para função temporária de Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de março de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 778-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, STEFANY MANCINI (matrícula 593426) PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de março de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 779-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de MARIA SOLANGE MADEIRA DE ALBUQUERQUE (matrícula 597730) PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 09 de março de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 780-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de JHONATAN CARDIM SIQUEIRA (matrícula 597863) PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de março de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 781-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar os efeitos da nomeação, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, da Secretaria da Educação, de SILVIA CAVALCANTE LAPA LOBO, a partir de 04 de março de 2026, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 782-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve ceder à Secretaria de Gestão e Governo Digital, no Arquivo Público de São Paulo, o(a) funcionário(a) HELLEN CRISTINE BALDO (matrícula 483910), a partir de 13 de março de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 783-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANA FLAVIA DE MADUREIRA RIBAS COSTA (matrícula 551830) para exercer, a partir de 13 de março de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal, da Secretaria de Administração, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 784-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUCAS HENRIQUE VAZ PERON CAMPANHOLI (matrícula 573280) para exercer, a partir de 13 de março de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Protocolo Geral, da Secretaria de Administração.

Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 785-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JORGE MARCIO ANTUNES VIEIRA (matrícula 575674) para exercer, a partir de 02 de março de 2026, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente.

Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETOS****PREFEITURA DE SOROCABA**

DECRETO Nº 30.943, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.506.307,00 (três milhões, quinhentos e seis mil e trezentos e sete reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
2024	31.01.00	4.4.90.51.00	27	812	3001	2151	95	8020004	R\$ 450.000,00
SECR. DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - OTIMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
2025	31.01.00	4.4.90.51.00	27	812	3001	2151	95	8020001	R\$ 2.856.307,00
SECR. DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - OTIMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
2026	31.01.00	4.4.90.51.00	27	812	3001	1094	95	8020021	R\$ 200.000,00
SECR. DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS ESPORTIVOS									
SUPLEMENTAÇÃO							R\$ 3.506.307,00		

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com superávit financeiro proveniente da referida fonte de recurso e códigos de aplicações: fonte 95 - em. ind. transf. esp. 202328180010, em. ind. transf. esp. 202340120004, em. parl. transf. esp. emenda 202315810001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 19 de fevereiro de 2026, 371ª da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO  
Prefeito Municipal  
em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO  
Secretário Jurídico  
em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÉA  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

VITOR HUGO TAVARES  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO

# DECRETOS



## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.968, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026  
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 5.355.000,00 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
377	32.01.00	3.3.90.39.00	17 512 6001 2244	1	1100000	R\$ 5.355.000,00
SECR. DO MEIO AMBIENTE, PROT. BEM ESTAR ANI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - GESTÃO DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 5.355.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
567	30.01.00	4.4.90.52.00	4 125 7009 2196	1	1100000	R\$ 250.000,00
SECR. DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO URBANÍSTICA - MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO						
584	05.01.00	3.3.90.39.00	23 695 6006 2160	1	1100000	R\$ 90.000,00
SECR. DO TURISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - FOMENTO AO TURISMO						
597	07.01.00	3.3.90.30.00	14 422 1002 2019	1	1100000	R\$ 470.000,00
SECR. DA INCLUSÃO E TRANST. ESPEC. AUTISTA - MATERIAL DE CONSUMO - SOROCABA PARA TODOS - INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA						
660	09.01.00	4.4.90.52.00	15 452 5001 1095	1	1100000	R\$ 100.000,00
SECR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS						
661	09.01.00	4.4.90.51.00	15 452 5001 1095	1	1100000	R\$ 100.000,00
SECR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS						
813	14.03.00	4.4.90.39.00	15 451 5004 2211	1	1000205	R\$ 4.345.000,00
CENTRO DE ACEL. DESENV. E INOVAÇÃO - CADI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - DESENVOLVE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UEP						
ANULAÇÃO						R\$ 5.355.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 25 de fevereiro de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO  
Prefeito Municipal  
em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO  
Secretário Jurídico  
em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

EDSON THIAGO SANTORO ALVES  
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

HUDSON PESSINI  
Secretário do Turismo

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL  
Secretário da Saúde  
Secretário da Inclusão e Transtorno do Espectro Autista  
cumulativamente

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA  
Secretário de Serviços Públicos e Obras

JÉSSICA PEDROSA  
Secretária de Parcerias

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.974, DE 3 DE MARÇO DE 2026  
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
321	12.01.00	3.3.90.40.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 156.000,00
SECR. DA FAZENDA - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNIC - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 156.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
342	12.01.00	3.3.90.91.00	4 843 7008 10	1	1100000	R\$ 156.000,00
SECR. DA FAZENDA - SENTENÇAS JUDICIAIS - GESTÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS						
ANULAÇÃO						R\$ 156.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 3 de março de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO  
Prefeito Municipal  
em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO  
Secretário Jurídico  
em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.970, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026  
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 750.494,79 (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2013	33.01.00	4.4.90.52.00	15 451 8003 2019	95	8020003	R\$ 500.494,79
SECRETARIA DE MOBILIDADE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA						
2031	09.01.00	4.4.90.51.00	15 452 5001 1095	2	8010107	R\$ 250.000,00
SECR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 750.494,79

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação e **Superávit** Financeiro provenientes das referidas fontes de recursos e códigos de aplicações:

I - Excesso de Arrecadação - Fonte 02 - Em. Parl. Ind. Est. 202506566023 - Dem. 84466;

II - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Em. Parl. Transf. Esp. 202341550003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 27 de fevereiro de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO  
Prefeito Municipal  
em exercício

# DECRETOS

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO  
Secretário Jurídico  
em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

CARLOS EDUARDO PASCHOINI  
Secretário de Mobilidade

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA  
Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.972, DE 2 DE MARÇO DE 2 026  
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional complementar no importe de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) destinados a complementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1907	09.01.00	4.4.90.51.00	15 452 5001 1097	97	1000238	R\$ 8.000.000,00
SECR.DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 8.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com superávit financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação: Fonte 97 - financiamento de modernização iluminação pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 2 de março de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO  
Prefeito Municipal  
em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO  
Secretário Jurídico  
em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA  
Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.942, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2 026  
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13. 403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional complementar no importe de R\$ 2.977.350,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais) destinados a complementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2023	18.01.00	3.3.90.40.00	10 301 1001 2109	3	1000127	R\$ 2.977.350,00
SECR. DA SAÚDE - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNIC - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.977.350,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
325	12.01.00	3.3.90.39.00	4 123 7008 2019	3	1000127	R\$ 2.977.350,00
SECR. DA FAZENDA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA						
ANULAÇÃO						R\$ 2.977.350,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 19 de fevereiro de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO  
Prefeito Municipal  
em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO  
Secretário Jurídico  
em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL  
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.967, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2 026  
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional complementar no importe de R\$ 6.540.564,82 (seis milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) destinados a complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1848	18.01.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 2109	92	3000156	R\$ 5.392.110,73
SECR. DA SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2028	18.01.00	3.1.90.16.00	10 301 1001 2109	92	3000150	R\$ 1.148.454,09
SECR. DA SAÚDE - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 6.540.564,82

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e códigos de aplicações: Fonte 92 - Resolução SS 133/2025 - Custeio Insumos Saúde, IGM SUS Paulista - Fixo e Variável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 25 de fevereiro de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO  
Prefeito Municipal  
em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO  
Secretário Jurídico  
em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL  
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# LEIS

**(Processo SEI nº 3552205.404.00027560/2026-05)**

**LEI Nº 13.441, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

(Dispõe sobre a concessão da revisão de perdas inflacionárias, bem como concessão de aumento real aos vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e a aplicação da Lei Municipal nº 13.136, de 27 de fevereiro de 2025, aos cargos de Assistente de Secretaria e Expediente e de Gestor de Planejamento e Execução, instituídos pela Lei Municipal nº 13.164, de 17 de março de 2025, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 73/2026 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual de vencimentos dos funcionários e servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional de Sorocaba, bem como aos servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, no índice de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), a título de reposição salarial, decorrente das perdas inflacionárias acumuladas no ano de 2025, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).

Parágrafo único. O percentual de reajuste de que trata o caput deste artigo será aplicável sobre o vencimento-base do mês de dezembro de 2025 e será pago a partir de março de 2026, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º A título de valorização e de reconhecimento de toda a categoria, fica concedido um aumento real a todo o funcionalismo público municipal no índice de 1% (um por cento), aplicável sobre o vencimento-base do mês de dezembro de 2025, com seus efeitos a serem aplicados na Tabela Salarial, a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 3º As disposições previstas no artigo 1º, bem como no artigo 2º desta Lei serão igualmente aplicáveis aos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional de Sorocaba, bem como aos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observados os critérios dispostos nesta Lei.

Parágrafo único. A reposição salarial que trata o artigo 1º, bem como o aumento real constante no disposto pelo artigo 2º desta Lei, não se aplicam aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate de Endemias, que possuem regulamentação legal própria e específica para fixação de seus vencimentos, nos termos do § 9º, do artigo 198, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e suas alterações.

Art. 4º Excepcionalmente no exercício 2026 será concedido o reajuste de 5% (cinco por cento) aos benefícios de Vale Alimentação e Ticket Refeição, já abrangendo a devida reposição inflacionária prevista no § 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.635, de 25 de julho de 1991, que nesta ocasião corresponde a 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), acrescido de 0,74% (setenta e quatro centésimos por cento), a título de aumento real dos benefícios.

Parágrafo único. O índice previsto no caput será aplicado na competência março de 2026, com seus efeitos retroativos a janeiro de 2026.

Art. 5º As disposições constantes da Lei Municipal nº 13.136, de 27 de fevereiro de 2025, aplicam-se integralmente aos ocupantes dos cargos públicos de Assistente de Secretaria e Expediente e de Gestor de Planejamento e Execução, instituídos pela Lei Municipal nº 13.164, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de março de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão da revisão de perdas inflacionárias, bem como concessão de aumento real aos vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, dentre outras providências.

A medida decorre da previsão legal instituída pelo inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil, regulamentada em âmbito municipal pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.958, de 13 de fevereiro de 2004, que preconizou o mês de janeiro de cada ano como a data base

para o reajuste dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Importante ressaltar que a atual administração municipal não tem medido esforços no sentido de valorizar os servidores públicos municipais, sempre com a devida observância e responsabilidade aos preceitos fiscais e orçamentários do Município.

Desta forma, o presente Projeto de Lei visa a recomposição inflacionária aos funcionários e servidores públicos municipais de Sorocaba, afetados pela inflação acumulada durante o exercício 2025 que, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), resultou em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), sendo este índice aplicado sobre o vencimento-base do mês de dezembro de 2025 e pago na competência março de 2026, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Importante destacar que a revisão geral anual em favor da Câmara Municipal é competência do Chefe do Poder Executivo, conforme fixou o Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos da ADI 2061/DF, garantindo-se a isonomia de tratamento, motivo pelo qual, os servidores da Câmara estão igualmente incluídos no presente projeto.

Como medida de valorização ao funcionalismo Municipal será concedido um aumento real a todo o funcionalismo público municipal, no importe de 1% (um por cento), aplicado sobre o vencimento-base do mês de dezembro de 2025, a serem aplicados na Tabela Salarial, a partir de 1º de maio de 2026, totalizando assim, um reajuste de 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

Esclarecemos que o pagamento do aumento real se iniciará apenas a partir de maio de 2026, a fim de possibilitar, no corrente exercício, a concessão de percentual superior (5,26%) ao previsto na LOA 2026 (5%), respeitado o montante financeiro disponível para o mesmo exercício, de modo a proporcionar aos servidores acréscimo mais significativo em seus salários-base, de caráter permanente, contribuindo para o incremento do poder aquisitivo a partir de maio. Ressalte-se que os índices tratados neste Projeto de Lei não se aplicam aos Subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais), eis que a competência para a sua fixação é da Câmara Municipal no âmbito dos Municípios, conforme previsto no inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal e no artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Em relação aos benefícios dos servidores públicos municipais, no que se refere ao Ticket Refeição e ao Vale Alimentação, será concedido o reajuste de 5% (cinco por cento) sobre seus valores atuais, com efeitos retroativos a janeiro de 2026, sendo que a diferença dos meses já decorridos neste exercício 2026 será paga também na competência março de 2026.

Diante do exposto, estando a presente proposição plenamente justificada, conto com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares para sua formal transformação em Lei Municipal, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares meus mais sinceros protestos de estima e distinta consideração.

**(Processo SEI nº 3552205.404.00022740/2026-92)**

**LEI Nº 13.442, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

(Dispõe sobre a criação do Selo “Bem-Estar Animal”, a ser concedido a empresas, associações e fundações que se destaquem no fomento de projetos e iniciativas de bem-estar, proteção, cuidado e bons tratos aos animais, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 502/2025 – autoria do Vereador ALEXANDRE LUIZ CORRÊA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sorocaba o Selo “Bem-Estar Animal”, de reconhecimento a empresas, associações e fundações que se destacam no fomento a projetos de bem-estar animal e iniciativas voltadas à proteção, cuidado e bons tratos aos animais.

Art. 2º Para a obtenção do selo, são consideradas as iniciativas permanentes de ações voltadas a campanhas, projetos, atividades e trabalhos de fomento à adoção, castração, vacinação e bons tratos aos animais, tais como disponibilização de ração, água e abrigo.

Parágrafo único. Os requisitos para a obtenção do Selo “Bem-Estar Animal” deverão atender, cumulativamente:

I – desenvolvimento e/ou apoio a projetos e iniciativas que visem o bem-estar animal, a proteção, o cuidado e os bons tratos aos animais, de forma contínua e relevante;

II – disponibilização, em suas dependências físicas ou plataformas digitais, de espaço para a publicação de informativos sobre a causa animal, divulgando temas como guarda responsável, saúde animal, legislação e eventos relacionados;

III – promoção e divulgação de animais disponíveis para adoção, bem como feiras de adoção organizadas por entidades de proteção animal, incentivando a adoção consciente em detrimento da compra de animais;

IV – divulgação e apoio ativo a campanhas de castração e vacinação de animais, contribuindo para o controle populacional e a saúde pública animal;

V – manutenção, em local visível, seja físico e/ou digital, do telefone de denúncia de maus-tratos a animais, indicando os canais oficiais para essa finalidade;

## LEIS

VI – inclusão, em seu material informativo ou espaço de divulgação, da menção expressa de que maus-tratos a animais é crime, citando a legislação vigente, como a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e suas alterações, especialmente o art. 32.

Art. 3º Os interessados no recebimento do Selo “Bem-Estar Animal” devem requerê-lo ao órgão competente designado pelo Poder Executivo, ao qual caberá avaliar as iniciativas e julgá-las quanto ao deferimento da certificação do candidato.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata o caput deste artigo deverá definir os critérios de avaliação, a documentação necessária, o processo de inscrição e os prazos para a concessão e renovação do selo.

Art. 4º O recebimento do selo autoriza o uso publicitário da certificação como “Bem-Estar Animal”.

Art. 5º A certificação e autorização de uso publicitário do selo “Bem-Estar Animal” terão validade de dois anos, podendo ser renovada por iguais períodos, desde que a empresa, associação ou fundação mantenha ativas as iniciativas que geraram a certificação anterior ou desenvolva novas iniciativas para a causa animal.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios, acordos de cooperação ou parcerias com entidades da sociedade civil organizada e órgãos públicos para a promoção e divulgação do Selo “Bem-Estar Animal”, bem como para o desenvolvimento de ações conjuntas em prol do bem-estar animal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de março de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

EDSON THIAGO SANTORO ALVES

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

ANDRÉ MAXIMILIANO MORON MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

interinamente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Substitutivo visa alterar a denominação do selo inicialmente proposto como “Selo Amigo dos Animais” para “Selo Bem-Estar Animal”, com o objetivo de evitar duplicidade normativa e preservar a segurança jurídica.

Isso porque já se encontra em vigor, no âmbito do Legislativo Municipal, o Decreto Legislativo nº 1.725, de 2019, de autoria do Vereador Fausto Peres, que instituiu o Selo Amigo dos Animais, destinado ao reconhecimento de pessoas físicas e jurídicas pela atuação em defesa da causa animal, sendo sua concessão realizada diretamente pela Câmara Municipal.

O presente projeto, por sua vez, tem natureza diversa, uma vez que estabelece um selo a ser concedido pelo Poder Executivo, mediante análise técnica de iniciativas permanentes ligadas à adoção, castração, vacinação, campanhas educativas e ações de proteção animal. Além disso, prevê a renovação periódica da certificação, o que reforça seu caráter de estímulo contínuo a políticas públicas e privadas de bem-estar animal.

Portanto, a mudança de nomenclatura para “Selo Bem-Estar Animal” elimina qualquer possibilidade de confusão institucional ou social, fortalece a proposta e assegura clareza normativa, em respeito aos princípios da segurança jurídica e da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal).

Diante disso, pede-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto Substitutivo.



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**